

PROJETO INDICATIVO Nº ___/2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A GARANTIA DE CUIDADORES INDIVIDUAIS E REFORÇO ESCOLAR NO CONTRATURNO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Regimento Interno, APRESENTA ao Chefe do Poder Executivo o seguinte PROJETO INDICATIVO:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), a **elaboração e implementação de diretrizes para assegurar a presença de cuidadores individuais para estudantes com deficiência** matriculados na rede pública municipal de ensino, sempre que houver laudo ou recomendação técnica que indique a necessidade.

Art. 2º Fica igualmente sugerida a criação de **programa de reforço escolar no contraturno**, voltado a alunos com deficiência que apresentem dificuldades de aprendizagem, com **metodologia adaptada e equipe capacitada**, respeitando as necessidades específicas de cada estudante.

Art. 3º O planejamento e a execução das medidas poderão contar com o apoio de instituições reconhecidas, como a **APAE da Serra**, o **Conselho Municipal da**



Pessoa com Deficiência e demais entidades da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º As diretrizes previstas neste Projeto Indicativo devem observar os princípios da **acessibilidade, inclusão, equidade, continuidade pedagógica e respeito à individualidade**, conforme estabelecido na **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de Maio de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO (PDT)

(Documento assinado eletronicamente)



JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar só é plena quando **garante não apenas a matrícula, mas também o suporte necessário à permanência e ao desenvolvimento do estudante com deficiência no ambiente educacional**. Essa permanência depende da oferta de condições adequadas, tanto físicas quanto pedagógicas e humanas.

A **presença de cuidadores individuais**, quando recomendada por equipe multiprofissional, é **fundamental para o bem-estar, segurança, autonomia e apoio diário desses alunos**, sobretudo nos momentos de alimentação, higiene, locomoção e regulação emocional.

Além disso, a implementação de um **programa de reforço escolar adaptado no contraturno** é essencial para **garantir que os estudantes com deficiência possam superar dificuldades de aprendizagem**, muitas vezes agravadas pela ausência de recursos metodológicos adequados ou pela defasagem entre ensino e ritmo individual.

A proposta aqui apresentada **não cria cargos nem obriga contratações diretas pelo Poder Executivo**, limitando-se a indicar **a necessidade de formulação de diretrizes públicas específicas**, respeitando os princípios da gestão democrática da educação.

Por fim, o envolvimento de entidades como a **APAE da Serra** e o **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência** poderá fortalecer a legitimidade, a viabilidade técnica e o acompanhamento social da política proposta, além de favorecer o diálogo entre poder público, profissionais da educação e famílias.

Trata-se, portanto, de uma medida **humanizadora, constitucionalmente adequada e estrategicamente orientada para uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos**.

